

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**  
**PORTARIA Nº038/2024/DA/SEMUSA**

**PORTRARIA Nº038/2024/DA/SEMUSA**

Porto Velho-RO, 05 de março de 2024

Estabelece Normas para elaborar o Plano de Contratações Anual de 2025, bem como, instituir a Comissão Especial para elaboração do Plano de Contratações Anual 2025, no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PORTO VELHO - RO.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PORTO VELHO**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº. 648, de 06 de janeiro de 2017 e alterações, e o Decreto nº 15.715, de 25.02.2019 artigo 4º, inciso XII, alínea "b", Capítulo I, publicado no D.O.M.E.R nº 2405 de 26.02.2019.

**CONSIDERANDO** o DECRETO MUNICIPAL Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Porto Velho e dá outras providências:

**RESOLVE:**

**ART. 1º** Estabelecer normas para a elaboração do Plano de Contratações Anual no âmbito desta Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA;

**Art. 2º O Plano de Contratações Anual 2025 no âmbito da SEMUSA será elaborado pela Comissão Especial**, o procedimento administrativo será realizado mediante a utilização dos seguintes parâmetros, art. 08 e art. 10 do Decreto Municipal nº 18.892 de 30 de março de 2023:

**Art. 8º Para elaboração do Plano de Contratação Anual – PCA, o requisitante preencherá o documento de formalização de demanda com as seguintes informações:**

**I – justificativa da necessidade da contratação;**

**II – descrição sucinta do objeto;**

**III – quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;**

**IV – estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado;**

**V – indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade;**

**VI – grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante;**

**VII – indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas; e**

**VIII – nome da área requisitante ou técnica com a identificação do responsável.**

[...] **Art. 10.** De 1º de julho até o dia 30 de agosto, as unidades demandantes (Secretarias) deverão encaminhar à Comissão Técnica Especial, o seu respectivo Plano de Contratação Anual para o ano subsequente, que poderá ser realizado por meio digital.

**Art. 3º** – Nomear a Comissão Especial para Elaboração do Plano Anual de Contratações de 2025 no âmbito da SEMUSA, que ficará diretamente vinculado ao Gabinete da Secretaria de Saúde, sob a supervisão do Departamento Administrativo/SEMUSA, sendo formado pelos servidores abaixo indicados com as seguintes funções:

**Presidente:** Geison Felipe Costa da Silva – matrícula 245747;  
**Vice-Presidente:** Ádila de Souza Alexandre – matrícula 61284;  
**Membro:** Carla Dominique Brambilla Watanabe- matrícula 271833;  
**Membro:** Lucas Vicente Uchôa Carvalho de Araujo - 1005046;  
**Membro:** Oseane Alves Marques – matrícula 86290;  
**Membro:** Vinicius Rocha de Almeida – matrícula 1004418  
**Membro:** Cristiane Manuncelli, matrícula : 1005722  
**Membro:** Eriane Lemos de Lima, matrícula – 86646  
**Membro:** Carlos Alberto de Oliveira Souza, matrícula – 273631  
**Membro:** Aldenora Viana de Oliveira Cruz, matrícula – 9730  
**Membro:** Sandra Sena Reis, matrícula - 240218  
**Membro:** Aline Silva Lima, matrícula – 243270  
**Membro:** Paula Caroline Guimarães, matrícula – 73255  
**Membro:** Fabiane Ferreira de Souza, 30594  
**Membro:** Itamires Laiz Coimbra da Silva, 243832

**Parágrafo Único.** Nas ausências oficiais do presidente, assumirão os trabalhos os respectivos Membros.

**Art. 4º** A Comissão Especial: conjunto de agentes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos operacionais e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

**Art. 5º** Os papéis de demandante e de requisitante poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado.

**Art. 6º** Fica a cargo do Presidente da Comissão, estabelecer as diretrizes quanto à elaboração dos relatórios dos trabalhos desenvolvidos pela equipe e, se necessário, a criação de subcomissões internas para debater e posterior deliberação pelos demais membros.

**Art. 7º** A Comissão reunir-se-á em datas e horários previamente estabelecidos, registrando-se em ata, no final de cada reunião, as discursões e deliberações realizadas, bem como o agendamento das próximas reuniões e a designação dos temas a serem debatidos.

**Parágrafo Único.** A Comissão apresentará, ao final de cada mês, relatório com as ações desenvolvidas, conforme disposto no cronograma e na consignação das ações contidas nas atas de reunião.

**Art. 8º** O prazo de Vigência das atividades da presente Comissão será de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da publicação desta Portaria, podendo este ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que autorizado em ato próprio, pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 9º** Aplica-se aos membros da presente comissão o disposto no artigo 76 da Lei 385, de 01 de julho de 2010, regulamentado pelo artigo 41 do Decreto 11.824, de 18 de outubro de 2010.

**Art. 10º** Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PORTO VELHO - RO** tudo em conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e nos Princípios Gerais do Direito;

**Art.11º** Esta portaria entrara em vigor a partir da sua Publicação.

**ELIANA PASINI**  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

Documento assinado digitalmente. Acesse  
<https://eppmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe  
o e-DOC 16747B44

**Publicado por:**  
Natália Portela Carneiro Aguiar  
**Código Identificador:**14BA87CD

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 07/03/2024. Edição 3678  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>